



Ofício Gabinete. 902/2025

Formiga, 25 de novembro de 2025.

Assunto: **Resposta ao Ofício n° 261/2025/SCMF**

Ilustre Edil,

Por intermédio deste e em resposta ao Ofício n° 261/2025/SCMF citado supra, apresenta-se em anexo informação prestada pelo setor competente.

Atenciosamente,



LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Ilmo(a). Vereador(a) Municipal.
Câmara Municipal de Formiga
Praça Ferreira Pires, 04, Centro
Formiga – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Secretaria Municipal de Gestão Ambiental

Rua Cel. José Gonçalves D'Amarante, nº 134 – Centro – Formiga/MG

Telefone:(37) 3329-1803

OFÍCIO N°: 341/2025.

Formiga-MG, 18 de Novembro de 2025.

PARA: Ilmo. vereador

Sr. Luciano Márcio de Oliveira

ASSUNTO: Manifesta sobre o projeto de lei 189/2025.

Nobre vereador Luciano,

Atendendo a pedido do Ofício 261/2025/SCMF, para apreciação e manifestação sobre o projeto de lei 189/2025, que dispõe sobre o Plano Municipal de remoção e substituição de espécies exóticas invasoras no município de Formiga, com ênfase na Leucena (Leucaena Leucocephala), e autoriza a supressão drástica de espécimes para a recuperação ambiental, de autoria da vereadora Joice Alvarenga, passo a mencionar.

Esta Secretaria Municipal de Gestão Ambiental vinha trabalhando internamente a possibilidade de apresentação de projeto de lei semelhante, no sentido de erradicar a espécie invasora Leucena de nossa cidade, tendo inclusive elaborado Laudo Ambiental que dispõe sobre os impactos da planta em nosso meio ambiente.

Com a apresentação do projeto de lei pela vereadora Joice Alvarenga, iniciamos com ela uma tratativa no sentido se indicar algumas possíveis emendas ao projeto, e ideias relativas à tal Plano Municipal de Erradicação da Leucena, de forma que o texto pudesse passar por algumas alterações indicadas pela equipe desta secretaria de Gestão Ambiental, no sentido de somar ao projeto por ela apresentado.

As manifestações foram repassadas à vereadora autora do projeto, que prontamente compreendeu as ideias e emendas propostas, viabilizando assim uma melhor apresentação do plano de erradicação para com a realidade ambiental de nosso município.

Portanto, manifestamos estarmos atentos e contando com a aprovação do projeto de lei 189/2025, e que o mesmo possa passar pelas alterações propostas e levadas a conhecimento da autora do projeto, viabilizando assim que o Executivo Municipal possa de fato colocar em prática a erradicação da Leucena, de forma a minimizarmos e até eliminarmos os efeitos negativos da planta invasora ao nosso meio ambiente.

Respeitosamente, sem mais para o momento.

Humberto de Paula Cunha

Secretário Municipal de Gestão Ambiental



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL

RELATÓRIO AMBIENTAL

LEUCENA (*Leucaena leucocephala*)

Em atendimento à solicitação interna desta secretaria, segue informações, dados e relatos sobre a ESPÉCIE EXÓTICA INVASORA conhecida popularmente como Leucena (*Leucaena leucocephala*):

1. Primeiramente é necessário entender o que é espécie exótica e espécie exótica invasora. Exóticas são espécies que se encontram fora de sua área de distribuição natural. Já as Espécies Exóticas Invasoras (EEI) são espécies exóticas cuja introdução ou dispersão ameaça a diversidade biológica natural, de acordo com a PORTARIA ICMBio Nº 510, DE 11 de Fevereiro de 2025;
2. A Leucena (*Leucaena leucocephala*) é uma espécie considerada invasora em mais de cem (100) países, citada entre as cem (100) piores espécies invasoras do mundo pela União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN). É originária da América Central e América do Norte, provavelmente do México. A espécie foi introduzida no Brasil em 1940 de forma intencional como forrageira pelo Instituto Agronômico do Estado de São Paulo. Forma densos aglomerados, dominando o ambiente e impedindo o estabelecimento de plantas nativas. A formação desses maciços homogêneos também está associada aos efeitos alelopáticos da espécie. A espécie se reproduz principalmente por auto-fecundação, de forma que até mesmo indivíduos isolados produzem sementes. Reproduz-se também por fecundação cruzada, sendo os indivíduos polinizados por um grande número de espécies de insetos generalistas, incluindo abelhas de pequeno e grande portes. Floresce e frutifica continuamente ao longo do ano, podendo cada indivíduo produzir até 2000 sementes por ano. Regenera-se rapidamente após queimadas ou corte. Os indivíduos adultos vivem de 20 e 40 anos e o banco de sementes pode durar entre 10 e 20 anos no solo;
3. Na cidade de Formiga MG, não foi possível precisar quando foi introduzida, mas é possível observar o seu comportamento dominante em áreas antropizadas, principalmente em áreas degradadas ou em processo de regeneração. Podendo ser citados locais como o CEMAP, margens do Rio Formiga e Mata Cavallo, além de áreas loteadas. Há vários pedidos de intervenções envolvendo a espécie, sendo importante salientar a sua capacidade de rebrota e produção de sementes, o que dificulta o seu controle por meio de atividades de corte e poda. Segundo diretrizes estabelecidas pelo CODEMA (Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente) a compensação para supressão de ESPÉCIES EXÓTICAS INVASORAS é diferenciada, na proporção de 1 x 2 (a cada indivíduo suprimido o requerente deve plantar dois de espécie nativa), enquanto para supressão de ESPÉCIE EXÓTICA a compensação é na proporção de 1 x 5 e para supressão de ESPÉCIE NATIVA a compensação segue a proporção de 1 x 25, desde que não seja Ipê Amarelo ou Pequizeiro que são protegidos por lei estadual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL

-
4. Aspectos ambientais positivos de leucena: Melhoramento do solo, capacidade de fixar o nitrogênio no solo, enriquecendo-o e melhorando sua qualidade para outras plantas; Uso como forrageira, apesar de sua toxicidade em grandes proporções; Recuperação de área degradada; Excelente produtora de pólen e néctar, possuindo floração durante todo o ano, atraiendo abelhas e sendo benéfica para a apicultura;

Segue em anexo Relatório Fotográfico de áreas ocupadas por Leucena no município de Formiga MG.

Formiga, 28 de julho de 2025.



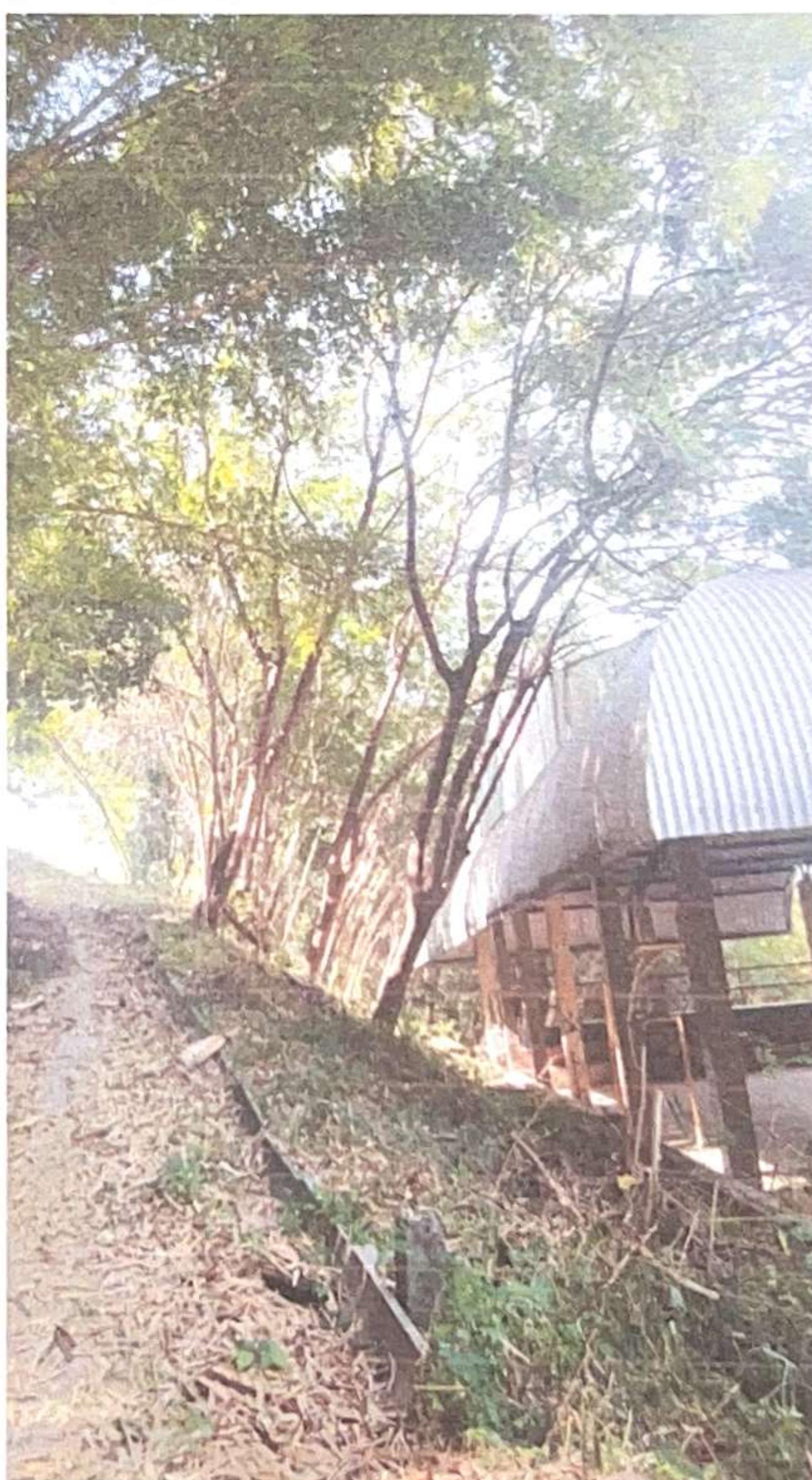
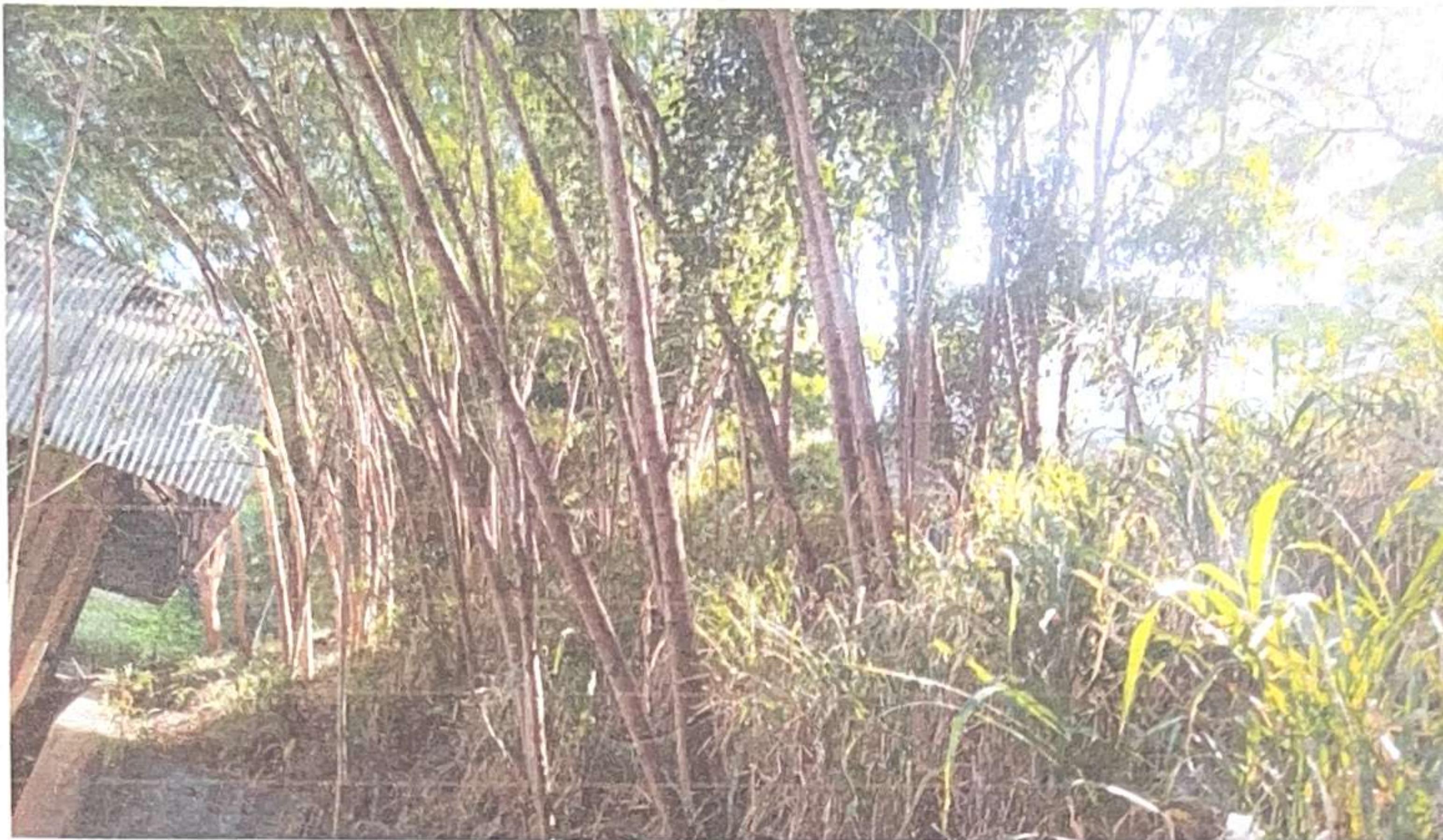
SAULO ANTONIO DE CASTRO
Fiscal de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL



Figuras 1 a 7: FOTOS MOSTRANDO AS ÁRVORES DE ESPÉCIE LEUCENA PRESENTES EM ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE FORMIGA (CEMAP).

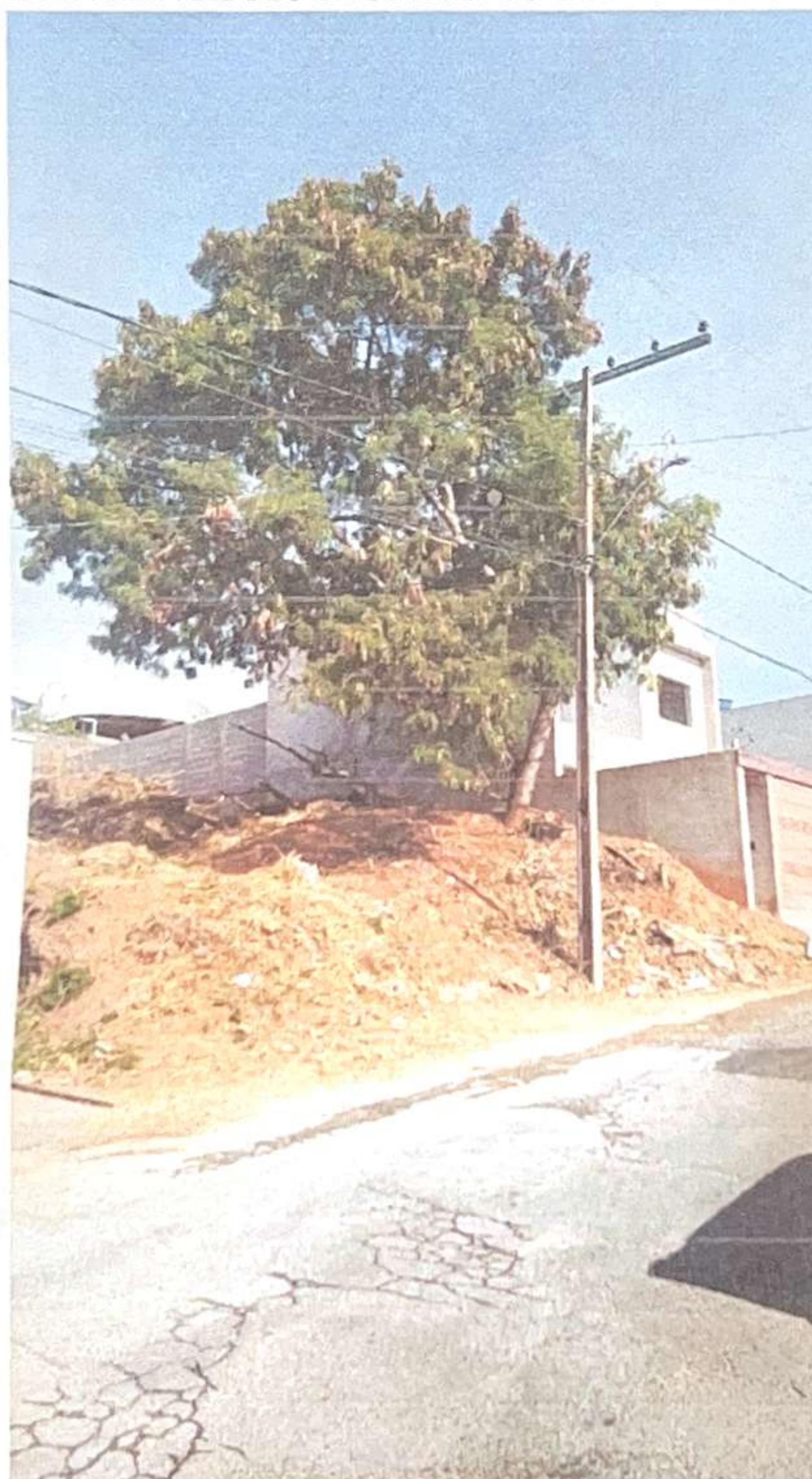
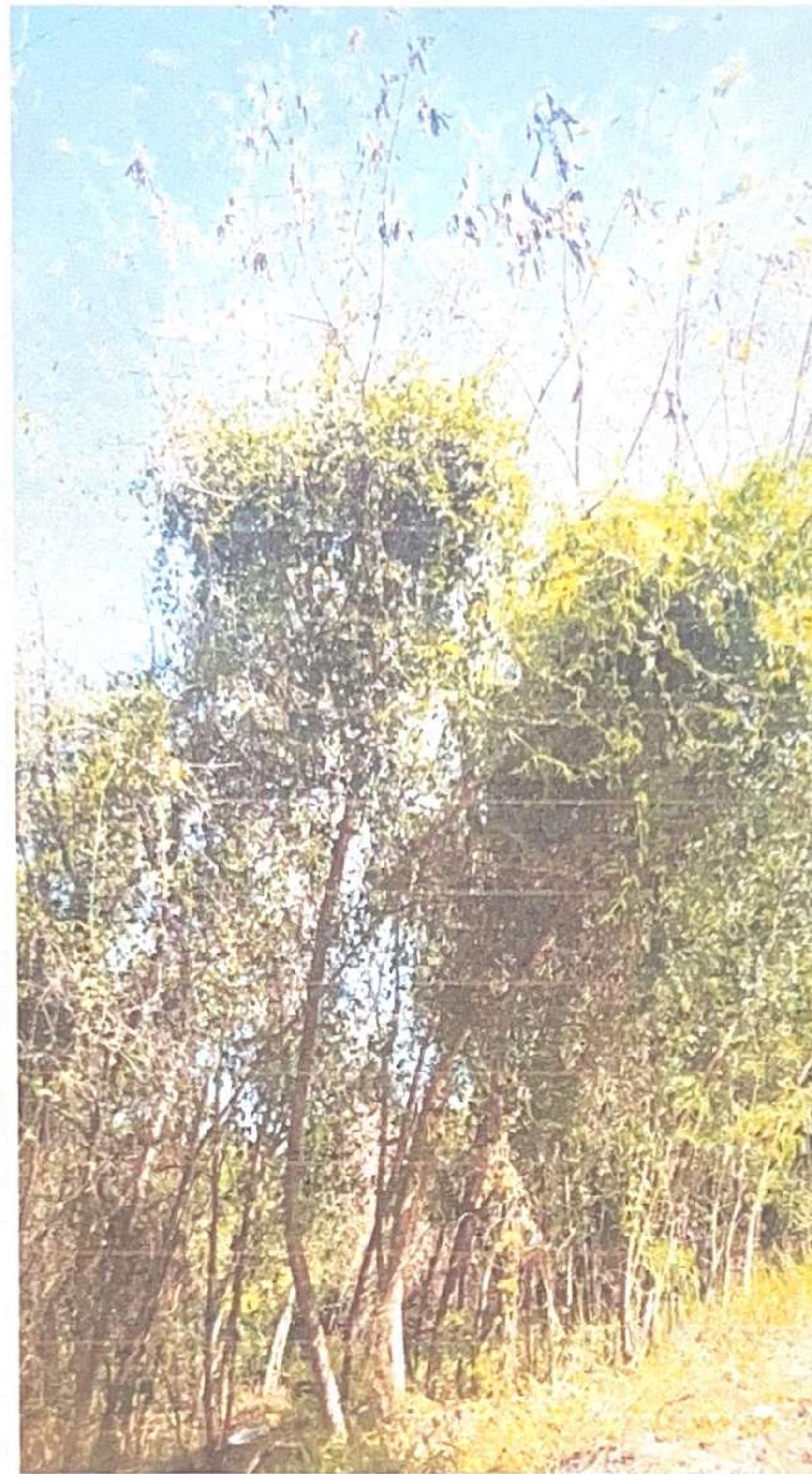


Figura 8: FOTO MOSTRANDO EXEMPLAR EM ÁREA LOTEADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

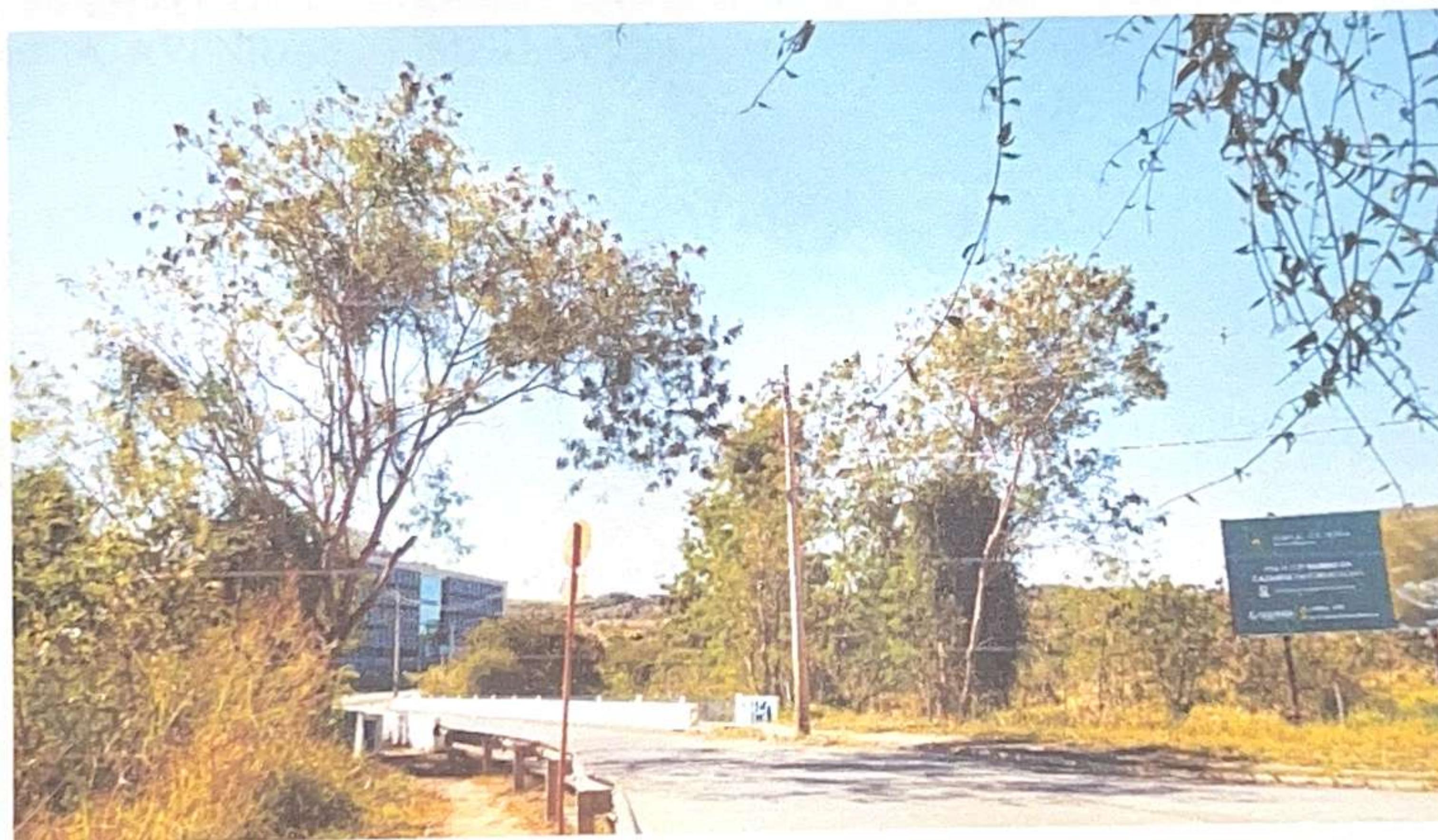
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL



Figuras 9 a 13: FOTOS MOSTRANDO A INVASÃO DE LEUCENAS NAS MARGENS DO RIO FORMIGA, AVENIDAS OLIMPIO AVELAR E DEPUTADO JOÃO PIMENTA DA VEIGA.